

EDITAL Nº 263/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES CONCORRENTES NO CONCURSO VESTIBULAR UESB 2025, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – 2ª FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, considerando as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 71/2006, alterada pela Resolução 49/2016, e nº 37/2008, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, e ainda:

- o Edital Uesb nº 252/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de setembro de 2024;
- o resultado final do Concurso Vestibular Uesb 2025, divulgado por meio da Portaria nº 020, publicada no D.O.E. em 18 de janeiro de 2025;
- a constatação de vagas restantes, após a realização das Chamadas para Matrícula por meio dos Editais Uesb nº Primeira Convocação de Matrícula nº 143/2025, publicado em 13 de maio de 2025; Chamada de Cadastro Reserva nº 200/2025, publicado em 26 de junho de 2025, dentre as oferecidas pela Uesb por meio do Concurso Vestibular, em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no segundo período letivo de 2025 (2025.2), bem como a possibilidade de vagas que ainda venham a ser constatadas;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes concorrentes do Concurso Vestibular Uesb 2025, Edição única 2025, para as vagas da Uesb para o segundo período letivo de 2025, relacionados nos **Anexos I e II deste Edital**, para, **entre os dias 18 a 20 de agosto de 2025, das 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30**, comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* da Uesb em Vitória da Conquista ou Jequié, conforme a localização do Curso para o qual concorreram, a fim de apresentarem a documentação estabelecida no **art. 6º** do presente Edital, observando a especificidade dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de concorrência sob a qual o candidato participou do Concurso Vestibular Uesb 2025.

Art. 2º São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela Uesb no Concurso Vestibular 2025, com ingresso no período letivo 2025.2, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme Editais Uesb

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

nº 143/2025, publicado no D.O.E. de 13 de maio de 2025 e 200/2025, publicado no D.O.E. de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único. A relação de candidatos suplentes convocados, nos **Anexos I e II** do presente Edital, obedece à ordem de classificação dos mesmos, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de (i) ampla concorrência; (ii) de reserva de vagas (cota social: escola pública); e de reserva de vagas (cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções Consepe/Uesb nº 37/2008 e nº 50/2023.

Art. 3º Os candidatos suplentes relacionados nos **Anexos I e II** que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as vagas ofertadas pela Uesb no Concurso Vestibular para ingresso no segundo período letivo de 2025.

Art. 4º Aos candidatos suplentes relacionados nos **Anexos I e II** que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no Concurso Vestibular Uesb 2025, uma vez que **a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento**, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida por candidatos convocados, em Primeira Chamada de Matrícula, através do Edital 143/2025, ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo 2025.2.

Art. 5º O candidato suplente convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado nos **Anexos I e II** que **não apresentar a documentação** estabelecida no **art. 6º**, no prazo estabelecido no **art. 1º**, **perderá o direito à matrícula no curso pleiteado**, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

Art. 6º Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas constatadas ou que venham a ser constatadas nos cursos com ingresso no período letivo 2025.2, os candidatos que apresentarem a documentação descrita nos incisos I a III, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência escolhida quando da inscrição no Concurso Vestibular Uesb 2025.

I. Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Vestibular Uesb 2025 na modalidade ampla concorrência:

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia)
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/NTE (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Núcleo Territorial de Educação), quando for o caso.

II. Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Vestibular Uesb 2025 na modalidade reserva de vagas (cota social: escola pública):

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo V**), sendo que a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- l) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- m) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública (original e cópia).

III. **Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Vestibular Uesb 2025 na modalidade reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial):**

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Formulário de Autodeclaração da identidade étnico-racial (preto ou pardo), de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo VI**), sendo que a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- j) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- l) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

m) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública (original e cópia).

Parágrafo único. No caso de candidatos participantes do Concurso Vestibular Uesb 2025 nas modalidades de concorrência reserva de vagas (cota social ou cota étnico-racial), abrangidos nos incisos II e III deste artigo, em que os documentos referidos no inciso II, alíneas “j”, “k”, “l” e “m”, e no inciso III, alíneas “j”, “k”, “l” e “m”, não permitam a identificação da condição jurídica do estabelecimento de ensino emissor dos documentos (se escola pública ou não), os candidatos convocados deverão apresentar, à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pelo Núcleo Territorial de Educação (NTE) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e o ensino médio, devidamente carimbada e assinada (original e cópia).

Art. 7º O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, constam nos **Anexos III, IV, V e VI** deste Edital para a devida impressão pelo convocado.

Parágrafo Único. As informações prestadas nos Formulários dos **Anexos III, IV, V e VI** deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

Art. 8º Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Art. 9º De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 10 O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso, ordem de classificação e modalidade de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, por meio de **Portaria de Homologação**, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (<http://www.uesb.br>).

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva,

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

Art. 12 No caso de constatação de vaga, na modalidade de concorrência reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva somente será homologada após convocação do candidato para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portaria Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, estando a matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Parágrafo único. As vagas referentes à modalidade de concorrência “Reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas, para fundamentar a autodeclaração apresentada pelo candidato, alegação de antepassados ou parentes colaterais com traços fenotípicos associados à população negra.

Art. 13 Os candidatos inscritos no Concurso Vestibular Uesb 2025 concorrem de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência, Reserva de Vagas: Cota Social, e Reserva de Vagas: Cota Étnico-Racial), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas nos **arts. 14 e 15** deste Edital.

Art. 14 A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis no Edital Uesb 252/2024, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, alterada pela Resolução Consepe nº 50/2023, nos seguintes termos:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;
- II. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**
- b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.**

Art. 15 No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, não havendo candidato inscrito no Cadastro de Reserva, na mesma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

- I. o preenchimento das vagas reservadas de que trata o **art. 14, inciso II** (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas alíneas “a” e “b”, podendo haver migração de vagas entre os critérios indicados (de reserva de vagas, cota social, para reserva de vagas, cota étnico-racial, e vice-versa);
- II. na hipótese de, após observado o procedimento referido no inciso anterior, remanescer vaga reservada ociosa, por falta de candidato inscrito no Cadastro de Reserva, o seu preenchimento será através de candidato de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação;
- III. na hipótese de vaga ociosa na modalidade “Ampla Concorrência”, a mesma será remanejada para o candidato, com maior pontuação, inscrito no Cadastro de Reserva nas modalidades de reserva de vagas (cota social ou cota étnico-racial);
- IV. permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para ocupação por candidatos aprovados no Processo Seletivo Sisu Uesb 2025.

Art. 16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como das normas que regem este Edital.

Art. 17 O candidato suplente que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

Art. 18 O candidato suplente convocado por meios das listas que compõem os **Anexos I e II** deste Edital que não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

Art. 19 Reputa-se desistente da vaga o candidato suplente que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido **art. 1º** deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

Art. 20 Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista - BA, 04 de agosto de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 263/2025

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º Período Letivo de 2025
(2ª FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO VESTIBULAR 2025.2)**

Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 402)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
MARIA CLARA SANTOS ARAUJO	10015505	2º	6	CADASTRO RESERVA
CARLOS EDUARDO VEIGA BARRETO	10005082	2º	7	CADASTRO RESERVA
LUIZ GUSTAVO ALMEIDA SANTOS	10014528	2º	8	CADASTRO RESERVA
CREONICE NUNES SILVA	10009481	2º	9	CADASTRO RESERVA
RAFAEL MACEDO CHEMELLO	10008899	2º	10	CADASTRO RESERVA
GUILHERME DUTRA RIBAS	10010374	2º	11	CADASTRO RESERVA
JOAO VICTOR GO DIN NASCIMENTO	10008439	2º	12	CADASTRO RESERVA
ALYSSON RODRIGUES PINA	10011324	2º	13	CADASTRO RESERVA
HEBERT PIRES OLIVEIRA	10006220	2º	14	CADASTRO RESERVA
ENOCK DIAS FREITAS	10002258	2º	15	CADASTRO RESERVA

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
MONIQUE FREIRE DE OLIVEIRA	10009390	2º	8	CADASTRO RESERVA
ICARO CORTES BARBOSA VALES	10012736	2º	9	CADASTRO RESERVA
ROGERIO JOSE SOUZA BARRETO	10007550	2º	10	CADASTRO RESERVA
TAILMA SANTOS LEDO	10012283	2º	11	CADASTRO RESERVA
LUIS FELLIPE SILVA SANTOS	10001241	2º	12	CADASTRO RESERVA
NATAN SILVA RIBEIRO AGUIAR	10015636	2º	13	CADASTRO RESERVA
LINISIO GOMES NERY DA SILVA	10009067	2º	14	CADASTRO RESERVA
ELBERT FREIRES SILVA	10012374	2º	15	CADASTRO RESERVA
MARIENE PORTO DOS SANTOS	10007621	2º	16	CADASTRO RESERVA
EMILLY OLIVEIRA JUNQUEIRA	10009779	2º	17	CADASTRO RESERVA
GENEILDO FERNANDES ALVES BARRETO DE OLIVEIRA	10017346	2º	18	CADASTRO RESERVA
LUISA PAULA SILVA MALHEIRO	10010698	2º	19	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA SANTOS GOMES	10011742	2º	20	CADASTRO RESERVA

Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 502)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
------	-----------------	-------	---------------	----------

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ISABELA FERRAZ ORRICO ARAUJO	10015870	1 ^a	21	CADASTRO RESERVA
GABRIELA CAIRES MARTINS SILVA	10000962	1 ^a	22	CADASTRO RESERVA
CAUA MARQUES LESSA	10009802	1 ^a	23	CADASTRO RESERVA
MARCELA QUEIROZ NEVES	10016434	1 ^a	24	CADASTRO RESERVA
ANA LUIZA BOTELHO DE ARAUJO	10014206	1 ^a	25	CADASTRO RESERVA
MILENE VALENTIM SANTOS	10009583	1 ^a	26	CADASTRO RESERVA
JOAO MANOEL DE ARRUDA	10010365	1 ^a	27	CADASTRO RESERVA
ALEXAS SURI OLIVEIRA RAMOS HONORATO	10005688	1 ^a	28	CADASTRO RESERVA
MIRIAN SANTOS VIANA	10010750	1 ^a	29	CADASTRO RESERVA
ISABELLY DE OLIVEIRA GOMES	10013532	1 ^a	30	CADASTRO RESERVA
MARCO ANTONIO LADEIA TIGRE	10006562	1 ^a	31	CADASTRO RESERVA

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
CAIO GABRIEL ALVES BARBOSA	10002210	2º	1	CADASTRO RESERVA
PRISCILA CARVALHO CRUZ	10009477	2º	2	CADASTRO RESERVA
CLARA FRANCA PIRES	10002838	2º	3	CADASTRO RESERVA
LAIS MARIA DE OLIVEIRA	10017054	2º	4	CADASTRO RESERVA
RAMON HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	10013147	2º	5	CADASTRO RESERVA
LETICIA NOVAIS SOUZA	10012212	2º	6	CADASTRO RESERVA
IAGO PEREIRA CHAVES	10009623	2º	7	CADASTRO RESERVA
VICTORIA SILVA PINHEIRO	10001821	2º	8	CADASTRO RESERVA
LUANE VIEIRA MATIAS	10007211	2º	9	CADASTRO RESERVA

Curso: LETRAS VERNÁCULAS – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 601)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
------	--------------------	-------	---------------	----------

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA	10001458	2ª	11	CADASTRO RESERVA
FERNANDA BISPO FRANCA	10001230	2ª	12	CADASTRO RESERVA
ANA LUISA DA SILVEIRA PORTELA SILVA	10002526	2ª	13	CADASTRO RESERVA
AIESKA ELLEN SILVA SOUZA	10004562	2ª	14	CADASTRO RESERVA
WINICIUS LIMA DOS SANTOS BRITO	10011937	2ª	15	CADASTRO RESERVA
MARIA CLARA SANTOS DE SOUSA	10007948	2ª	16	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA BOTELHO ROCHA ANDRADE	10003039	2ª	17	CADASTRO RESERVA
ANA CLARA DA SILVEIRA PORTELA SILVA	10003792	2ª	18	CADASTRO RESERVA

Curso: HISTÓRIA – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 607)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
ANTONIO MATHEUS CAMILO DE ALVARENGA	10014939	2ª	19	CADASTRO RESERVA
MARCELO SILVEIRA GOUVEIA	10005847	2ª	20	CADASTRO RESERVA
CLARA SERRA LOPES DA SILVA	10000378	2ª	21	CADASTRO RESERVA
KELLY CRISTINE RIBEIRO SILVA	10002084	2ª	22	CADASTRO RESERVA
ANA CLARA DA SILVA SANTOS FREIRE	10015331	2ª	23	CADASTRO RESERVA
MARIA FERNANDA CAVALCANTE ALZAMORA	10007385	2ª	24	CADASTRO RESERVA
KAUANE SOARES SILVA	10008099	2ª	25	CADASTRO RESERVA
LUCAS DE SOUZA NOVAIS	10009821	2ª	26	CADASTRO RESERVA
SABRINA RAILDA DE SOUSA	10000327	2ª	27	CADASTRO RESERVA

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
EDUARDA BARBOSA DA SILVA MOREIRA	10000409	2ª	1	CADASTRO RESERVA
ANA LUIZA SANTOS NOVAIS	10003447	2ª	2	CADASTRO RESERVA
BRUNO HERMOGENES TEIXEIRA BARROS	10013274	2ª	3	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA SILVA DE JESUS	10008821	2ª	4	CADASTRO RESERVA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

PAULO CESAR NEVES FERREIRA	10015794	2ª	5	CADASTRO RESERVA
VENICIUS BOTELHO SANTOS	10012461	2ª	6	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ LIMA MACEDO SANTOS	10002504	2ª	7	CADASTRO RESERVA
IASMIN BISPO BARBOSA GONCALVES	10017869	2ª	8	CADASTRO RESERVA
BRUNA MOREIRA COSTA	10000636	2ª	9	CADASTRO RESERVA
ANA JULIA SILVA GOMES	10004267	2ª	10	CADASTRO RESERVA
VALDINEI SANTOS COSTA	10009302	2ª	11	CADASTRO RESERVA
PRISCILA KELLY BARROS MEIRA	10003541	2ª	12	CADASTRO RESERVA
FRANCIELLE SANTOS LIMA	10017842	2ª	13	CADASTRO RESERVA
PABLO RYAN ORMANDES MONTEIRO	10017099	2ª	14	CADASTRO RESERVA
GUSTAVO MARLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA	10007448	2ª	15	CADASTRO RESERVA
ANDRESSA VIEIRA NOVAES	10014399	2ª	16	CADASTRO RESERVA

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 609)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
JHENNIFER FRANCIELLY JESUS DE ALMEIDA	10014088	2ª	1	CADASTRO RESERVA
POLIANA APARECIDA SANTOS PEREIRA	10009962	2ª	2	CADASTRO RESERVA
JULIA NASCIMENTO DE JESUS	10002315	2ª	3	CADASTRO RESERVA
VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	10009496	2ª	4	CADASTRO RESERVA
DANIELE RIBEIRO SILVA	10000770	2ª	5	CADASTRO RESERVA
ARLEIS ALVES DA SILVA	10000527	2ª	6	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ GOIS CAMPOS	10012749	2ª	7	CADASTRO RESERVA
DANIEL NOGUEIRA LEITE	10004905	2ª	8	CADASTRO RESERVA
LAVINIA RODRIGUES DOS SANTOS	10014677	2ª	9	CADASTRO RESERVA
MARIANA TEIXEIRA SANTOS	10002471	2ª	10	CADASTRO RESERVA
ANA VICTORIA MORAES CRUZ	10007741	2ª	11	CADASTRO RESERVA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

ALANA ROCHA DA SILVA	10006668	2ª	12	CADASTRO RESERVA
MARCOS DOS SANTOS MENDES	10017507	2ª	13	CADASTRO RESERVA
NICOLAS SILVA GOMES	10010595	2ª	14	CADASTRO RESERVA
SOFIA MARQUES CARVALHO	10004771	2ª	15	CADASTRO RESERVA
GIOVANA LIMA ROCHA DE ARAUJO	10009938	2ª	16	CADASTRO RESERVA
RAYNARA DOS SANTOS DOMINGUES	10006720	2ª	17	CADASTRO RESERVA
ANA CAROLINA PEREIRA DE DEUS	10005265	2ª	18	CADASTRO RESERVA
LUAN BATISTA PINTO	10003990	2ª	19	CADASTRO RESERVA
MARIANA PINTO OLIVEIRA	10005978	2ª	20	CADASTRO RESERVA
ALISSON AGUIAR DE SOUSA	10003947	2ª	21	CADASTRO RESERVA
RAIANE EMANUELLE LOPES DOS REIS	10007919	2ª	22	CADASTRO RESERVA
VITORIA HELENA SANTOS VIANA	10016933	2ª	23	CADASTRO RESERVA
HELLEN CHRISTINA SILVA VENENO	10008395	2ª	24	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ LEMOS SILVA	10013180	2ª	25	CADASTRO RESERVA

Curso: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 616)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
ANDRESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA RIBEIRO	10006918	1ª	24	CADASTRO RESERVA
SOPHIA COSTA PINTO DE OLIVEIRA	10005467	1ª	25	CADASTRO RESERVA
JOAO LUCAS ALVES RIBEIRO	10003358	1ª	26	CADASTRO RESERVA
MARIA ISABELLA LESSA ANDRADE	10003659	1ª	27	CADASTRO RESERVA
RODRIGO AZEVEDO CAMPOS	10009430	1ª	28	CADASTRO RESERVA
RAFAEL FRANCA PASSOS	10002367	1ª	29	CADASTRO RESERVA
JOAO PEDRO BRITO VASCONCELOS	10013509	1ª	30	CADASTRO RESERVA
ISADORA SANTANA CLEMENTE	10011650	1ª	31	CADASTRO RESERVA
EMILLY RODRIGUES BERNARDINO	10004595	1ª	32	CADASTRO RESERVA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

PAULO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	10012197	1 ^a	33	CADASTRO RESERVA
-------------------------------	----------	----------------	----	---------------------

Curso: PSICOLOGIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 620)
Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
EMANUELLE MENDES FREIRE	10015546	1 ^a	26	CADASTRO RESERVA
AMANDA MEIRA SOUZA	10001188	1 ^a	27	CADASTRO RESERVA
MARIA CERQUEIRA AGUIAR BRITO	10017801	1 ^a	28	CADASTRO RESERVA
MARCELO COSME MARCELO	10016801	1 ^a	29	CADASTRO RESERVA
ANALIS FERREIRA DE SOUZA	10010260	1 ^a	30	CADASTRO RESERVA
LUISA DE ALMEIDA HAMMES	10006151	1 ^a	31	CADASTRO RESERVA
BARBARA ROCHA FRANCA	10001210	1 ^a	32	CADASTRO RESERVA
LAIS ANGELICA VIEIRA BARROS	10006448	1 ^a	33	CADASTRO RESERVA
MEL IASMIN SANTOS NOGUEIRA CORREIA	10002937	1 ^a	34	CADASTRO RESERVA
LILIAN ISABELE RODRIGUES DE ALMEIDA	10016470	1 ^a	35	CADASTRO RESERVA
EMANUELY DE JESUS ALMEIDA	10008849	1 ^a	36	CADASTRO RESERVA
JULIANA DE ALMEIDA HAMMES	10011961	1 ^a	37	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ GOBIRA GALVAO	10008423	1 ^a	38	CADASTRO RESERVA
BIANKA ROCHA ASSIS	10003251	1 ^a	39	CADASTRO RESERVA
OTAVIO HENRIQUE HERMES	10014833	1 ^a	40	CADASTRO RESERVA
ANA LETICIA SANTANA CARNEIRO	10002582	1 ^a	41	CADASTRO RESERVA
LUA NINA MOREIRA DE ARAUJO GUERRA	10016483	1 ^a	42	CADASTRO RESERVA
ANNA CLARA SOUZA SENA DA SILVA	10004969	1 ^a	43	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ DOURADO MIRANDA	10007062	1 ^a	44	CADASTRO RESERVA
GIOVANA RODRIGUES SOUZA	10006966	1 ^a	45	CADASTRO RESERVA



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
MARIANA NOVAIS NEVES	10005754	1ª	11	CADASTRO RESERVA
GISLAINE ALMEIDA SANTOS	10009885	1ª	12	CADASTRO RESERVA
STEPHANE JESUS ALMEIDA DA SILVA	10010739	1ª	13	CADASTRO RESERVA
GABRIELLE OLIVEIRA FERNANDES	10001337	1ª	14	CADASTRO RESERVA
JOYCE SOUZA COQUEIRO	10009743	1ª	15	CADASTRO RESERVA
KARINE SANTOS SILVA	10002419	1ª	16	CADASTRO RESERVA
CELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10011327	1ª	17	CADASTRO RESERVA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 263/2025
CAMPUS DE JEQUIÉ - 2º Período Letivo de 2025
(2ª FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO VESTIBULAR 2025.2)

Curso: ENFERMAGEM – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 318)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
GABRIELE SCHENK MARQUES	10011817	2º	1	CADASTRO RESERVA
EVILLY CABRAL SILVA DA HORA	10006640	2º	2	CADASTRO RESERVA

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
LUIS PHILIPPE BANDEIRA COSTA	10005407	2º	1	CADASTRO RESERVA
SAMARA CARLA OLIVEIRA NUNES	10015252	2º	2	CADASTRO RESERVA
MARIANA FRANCA DO NASCIMENTO	10008772	2º	3	CADASTRO RESERVA
IZABELLA VITORIA PINHEIRO DOS SANTOS	10001369	2º	4	CADASTRO RESERVA
ANA LETICIA SOUZA SANTOS	10013640	2º	5	CADASTRO RESERVA

Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
REBECA DA SILVA DE ANDRADE	10001392	2º	1	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA GONCALVES BENICIO TEIXEIRA	10017590	2º	2	CADASTRO RESERVA

Curso: FARMÁCIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 314)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
ROSEANA MATOS DE SOUZA	10013705	1º	26	CADASTRO RESERVA
JULIA BORGES ARAUJO	10012625	1º	27	CADASTRO RESERVA
ANA CLARA SANTOS DOTIVO	10009918	1º	28	CADASTRO RESERVA
ARIADILLY ZAMES GONCALVES	10003579	1º	29	CADASTRO RESERVA
ANA ISABELA NERES BRITO	10005527	1º	30	CADASTRO RESERVA
FLAVIA SOUSA DE ALENCAR	10000694	1º	31	CADASTRO RESERVA
MARIANA MARTINS NASCIMENTO	10010283	1º	32	CADASTRO RESERVA
GUSTAVO ROCHA MACEDO	10014586	1º	33	CADASTRO RESERVA
TAYLA MORBECK SOUZA DOS SANTOS	10006085	1º	34	CADASTRO RESERVA
ELLEN RUTE MENEZES SANTOS	10006671	1º	35	CADASTRO RESERVA
GUSTAVO DIAS DE FRANCA	10016345	1º	36	CADASTRO RESERVA

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
ROSALICE SALES VIEIRA OLIVEIRA	10005455	2º	1	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA COELHO ARAUJO	10004612	2º	2	CADASTRO RESERVA
FLAYRA CAMILLY PEREIRA DE OLIVEIRA	10000631	2º	3	CADASTRO RESERVA

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

JORDANY CARVALHO ANDRADE	10007414	2º	4	CADASTRO RESERVA
ELOISA DUARTE PEREIRA	10002799	2º	5	CADASTRO RESERVA

Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
DALILA SILVA ROSARIO	10002350	2º	1	CADASTRO RESERVA
SABRINA RIBEIRO LIMA	10005477	2º	2	CADASTRO RESERVA

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 611)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
LARISSA CRUZ DE JESUS	10001973	2ª	1	CADASTRO RESERVA
NATIELE DE JESUS SANTOS	10000979	2ª	2	CADASTRO RESERVA
ANA CAROLINA DE JESUS ARAUJO	10009617	2ª	3	CADASTRO RESERVA

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
VITORIA DOS SANTOS SANTIAGO	10015386	1ª	11	CADASTRO RESERVA
EMANUELLE PIROPO DA SILVA FERREIRA	10015478	1ª	12	CADASTRO RESERVA
MARIA ELIZA GOMES LAGO	10001677	1ª	13	CADASTRO RESERVA
JULIANE SILVA MATOS	10001808	1ª	14	CADASTRO RESERVA
ANGELA SILVA DE JESUS	10008757	1ª	15	CADASTRO RESERVA
RAYSA DA SILVA VAZ	10002831	1ª	16	CADASTRO RESERVA
LETICIA NASCIMENTO REIS	10005465	1ª	17	CADASTRO RESERVA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 263/2025

Cadastro Reserva

Dados Pessoais

Nome do candidato suplente:					Foto 3x4	
Nome social do candidato suplente:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:			Órgão emissor do Doc. Militar:	
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		
Endereço de Moradia						
CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.).				
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:		
Dados do Curso						
Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo:		Forma de ingresso: VESTIBULAR
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social				
Dados do Ensino Médio						
Nível: MÉDIO		Tipo: () Regular () Técnico () Supletivo				Ano de conclusão:
Nome da Escola:			Cidade /Estado:			

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº / 2025, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Vestibular/2025, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo _____. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008 e Nº 50/2023, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Vitória da Conquista - BA , ____/____/____.

Assinatura do Convocado: _____



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 263/2025

(Cadastro reserva)

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de cadastro reserva no Curso
_____, Período Letivo de 2025 da Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no
mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o
território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro
dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade
Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 263/2025

(Cadastro reserva)

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, classificado no cadastro reserva, de acordo com o critério de reserva de vagas no Vestibular do ano 2025, para o ___Período Letivo de 2025, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008, nº 050/2025 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 263/2025
(Cadastro reserva)

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____
_____, RG nº _____, classificado no cadastro reserva, de acordo com o critério de reserva de vagas no Vestibular do ano 2025, para o ____ Período Letivo de 2025, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008, nº 050/2025 e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado